



Estado de Santa Catarina

## *Câmara Municipal de Vereadores de Descanso*

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

### **DECRETO N° 03/2025, de 21 de julho de 2025**

**HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL  
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025, PARA A SELEÇÃO DE  
ZELADOR.**

**VALDECIR FRANCISCO CASAGRANDE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 588/2005 de 16.06.2005 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, e Lei nº 1697/2019 de 21 de agosto de 2019,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologada a classificação final dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 11 de julho de 2025, para seleção de Zelador, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, para ocupação de vaga que venha a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, por não haver Concurso Público e/ou Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso.

§ 1º Candidatos (as) classificados (as) para o cargo de Zelador:

<b>Nº. Inscrição</b>	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Classificação</b>
04	Vera Lúcia Mendes de Araujo	30/11/1981	10,00	1º
07	Maria Fátima Ramos de Alencar	25/12/1986	6,80	2º
06	Rosimar Alves dos Santos	13/09/1989	6,50	3º
01	Rosalina Gomes Grunewald	13/12/1965	5,80	4º
02	Eraci Teresinha Dalla Vecchia	17/02/1959	5,10	5º

§ 2º Candidatos (as) desclassificados (as) para o cargo de Zelador:

<b>Nº. Inscrição</b>	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Classificação</b>
03	Geici Cristina Miotto	15/01/1993	DESCLASSIFICADA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.7
05	Bruna Santos de Souza Zappani	09/04/1995	DESCLASSIFICADA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.7

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Descanso – SC, 21 julho de 2025

**VALDECIR FRANCISCO CASAGRANDE**  
Presidente da Câmara